



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA POR MEIO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o atendimento às pessoas com deficiência auditiva, por meio de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em todas as repartições públicas municipais de Itaguaí, com o objetivo de assegurar a acessibilidade, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se repartições públicas municipais todos os órgãos, entidades, instituições, departamentos e serviços da administração direta e indireta do Município, inclusive os prestadores de serviços terceirizados que atendam ao público em nome do Poder Público.

Art. 3º As repartições públicas municipais deverão:

- I – Disponibilizar, presencialmente ou por meios digitais, intérpretes de Libras qualificados para o atendimento ao público surdo ou com deficiência auditiva;
- II – Garantir que os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, habitação e serviços administrativos, sejam plenamente acessíveis em Libras;
- III – Promover a capacitação de servidores municipais na Língua Brasileira de Sinais, incentivando a comunicação direta sempre que possível.



Art. 4º As repartições públicas municipais poderão criar e divulgar, de maneira clara e acessível, os procedimentos para a solicitação de atendimento com intérprete de Libras, garantindo que o serviço esteja disponível de forma rápida e eficiente sempre que necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o direito à comunicação e à acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva, garantindo o atendimento por meio de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras em todas as repartições públicas municipais de Itaguaí.

A comunicação é um direito fundamental. Para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, a Libras é a principal forma de expressão e compreensão. No entanto, ainda hoje, muitos cidadãos enfrentam barreiras de comunicação que os impedem de acessar serviços públicos de forma igualitária e digna.

Este projeto busca corrigir essa desigualdade, promovendo a inclusão social e o pleno exercício da cidadania por meio da implementação de recursos de acessibilidade comunicacional. A proposta abrange todas as repartições públicas municipais, incluindo unidades de saúde, escolas, centros de referência de assistência social, órgãos administrativos, entre outros, direta ou indiretamente vinculados ao Poder Executivo.

Além de atender aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, esta iniciativa está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e determina a oferta de serviços de tradução e interpretação em ambientes públicos.

Ao assegurar o atendimento com intérprete de Libras ou, quando possível, com servidores capacitados, a administração municipal estará promovendo não apenas o acesso à informação, mas também o respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir a inclusão efetiva das pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos municipais, fortalecendo a cidadania, o respeito e a equidade no atendimento à população.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora